## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28/01/2017 ATA N° 001/2017

Em vinte e oito de janeiro de dois mil e dezessete, para cumprimento ao Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária nº 001/2017, em primeira chamada às 08:00 horas com 23 cooperados presentes, em segunda chamada às 09:00 horas com 49 cooperados presentes e terceira e última chamada às 10:00hs com quórum de 173 cooperados presentes, sendo que 122 cooperados em condições de votar, compondo a mesa diretora a Presidente Eunice Gomes dos Santos e Secretária da assembleia Adriana Martins dos Santos, foi dado início a ordem do dia. A diretora Presidente em exercício do Conselho de Administração da ELINQ - COOPERATIVA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. NIRE 29 400017371, CNPJ 41.991.365/0001-02, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos seus cooperados, sendo que, nesta data, são em número de 205 (duzentos e cinco) sócios em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, situada na Rua Polo Plástico, nº 01 - Polo Plástico -Camaçari -Ba, CEP. 42.810-440, para deliberar sobre a seguinte ordem dia: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Deliberar sobre manutenção de benefícios de cooperados. Camaçari, 17/01/2017- Eunice Gomes dos Santos - Presidente.

A divulgação do edital para convocação da Assembleia Geral Extraordinária nº 001/2017 aconteceu no estado de Sergipe via Jornal da Cidade, data da divulgação 18/01/2017 e no estado da Bahia via Jornal Correio da Bahia, data da publicação 17/01/2017.A Assembleia contou com a presença dos membros do Conselho de Administração: Eunice Gomes dos Santos (Diretora Presidente), Lisandro Paiva Sousa (Diretor Vice-Presidente), Vanessa Oliveira de Lima (Diretora Secretária), Jorge Victor Lima (Diretor Suplente), Vladimir Santos Cerqueira (Diretor Suplente). Membros do Conselho Fiscal: Ubirajara Faletti Cavaco (Presidente), Antonione Carneiro da Silva (Vice-Presidente), Osmar Júnior Magro (Secretário), Antônio Pedro Leão Gomes (Suplente) e com a presença da Gerente Geral OCEB, Drª lally Crislange Carmo Gomes. Em atendimento a ordem do dia item 1) Reforma do Estatuto Social; a Diretora Presidente iniciou apresentando as mudanças estatutárias em cumprimento a Lei nº 5.764/71 e Lei nº 12.690/2012. Foram revisadosos artigos: Art. 2º, Art. 4º, Art. 6º, Seção II Das Obrigações, Seção III Dos Direitos, Art. 10°, Art. 11°, Art. 14°, Art. 15°, Art. 17°, Art. 19°, Art. 23°, Art. 26°, Art. 28°, Art. 35°, Art. 31°, Art. 32°, Art. 36°, Art. 37°, Art. 38°, Art 39°, Art. 40°, Art 41°, Art 42°, Art 43°, Art 44°, Art 45°, Art 46°, Art 47°, Art. 48°, Art. 49°, Art. 50°, Art. 51°, Art. 52°, Art. 57°. Excluídosos artigos: Art. 3°, Art. 7°, Art. 16°, Art. 60°, Art. 62°, Art. 63°, Art. 66°. No Art.15° não foi aprovada a inclusão do item g)Demandar e/ou testemunhar voluntariamente no polo ativo em ações perante órgãos administrativos, fiscalizadores ou judicial no âmbito municipal, estadual, federal ou internacional As alterações foram aprovadas por maioria absoluta estando vinculado a este documento o estatuto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária. Dandocontinuidadea ordem do dia, em atendimento ao item 2)Deliberar sobre manutenção de benefícios de cooperados; a Diretora Presidente relatou aos sócios com base nas informações do setor financeiro sede sobre inadimplência de beneficios de cooperados gerando um passivo significativo para a cooperativa. A mesma solicitou da assembleia a deliberação: a) aprovar permanência da cooperativa em manter os sócios nos benefícios mesmo não cumprindo com os pagamentos resultando em aumento de passivo; b) suspensão dos benefícios dos inadimplentes. Após muitas discussões a

> Rua Pólo Plástico, 01- PóloPlástico - CEP 42.810-440-Camaçari-BA- Fone //fax 3082-1400 CNPJ 41.991.365/0001-02 Pág. 1/2







#### ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

maioria dos sócios sugeriram que os RS's (Responsabilidade Social/Ouvidor) representantes dos estados Bahia (Verena Ofiveira de Lima) e Sergipe (Givanildo de Oliveira Pereira) levantassem cada situação des permanência dos benefícios.

Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a Assembleia, cuja ATA foi por mim lavrada, Adriana Martins dos Santos, na condição de Secretária e que após aprovada segue assinada também por mim e pelos membros do Conselho de Administração, a saber:

Lucie Como de Sontos Eunice Gomes dos Santos

Diretora Presidente

Declaro ser esta cópia fiel e lavrada em livro próprio da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28/01/2017.

Adriana Martins dos Santos

Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

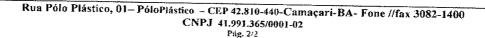
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 97659806
Protocolo: 17/515555-0, DE 23/02/2017

Empresa:29 4 0001737 1 ELINO - COOPERATIVA DE TRABALHO D MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL

HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Helio

Fe kla tauer.







# **ESTATUTO SOCIAL**

# ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL







Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017 Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 2/25

#### **SUMÁRIO**

Capítulos Títulos e	Sessões	Artigos	
	sede, foro, área de atuação, le duração e ano social		1
II - Do objet	o e dos objetivos sociais		2, 3 e 4
- Dos coo Seção Seção II – Das direit Seção III – Dos deve Seção IV – Do deslig	i– Da admissão os res		5 e 6 7 a 10 11 12 13 a 16
IV – Do capi	tal social e das quotas-partes		17
VI – Dos órg Seção I – Das Asse	mbleias Gerais elho de Administração	18 a 21	22 23 a 35 36 a 47 48 e 49
VII – Da eleição e da	posse		50 e 51
VIII – Dos livros			52
IX – Da dissolução			
X — Das disp	osições gerais e transitórias		54 a 68

— 会



Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 3/25

#### CAPÍTULO I

# DA DENOMINAÇÃO, DATA DE FUNDAÇÃO, SEDE, FÓRUM, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E ANO SOCIAL

- Art. 1º A ELINQ COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ 41.991.365/0001-02; fundada em 16 de maio de 1992, com sede na Rua Polo Plástico, 01, bairro Polo Plástico, CEP 42.810-440, Camaçari, Bahia; fórum na Comarca de Camaçari, Bahia com os seguintes elementos/características:
  - a. Prazo de duração indeterminado;
  - b. Atuação em todo o Território Nacional:
  - c. Ano social o período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro,
  - d. Sociedade civil, cuja sigla significa Empreendimento Líder em Níveis de Qualidade;
  - e. Constituída por cooperados para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais, com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho;
  - f. Forma e natureza jurídica própria;
  - g. Não sujeita à falência;
  - h. Regido pela Lei 12.690, de 19 de julho de 2012, e no que com ela não colidir, pelas Leis n

    5.764, de 16 de dezembro de 1971, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por este Estatuto e demais disposições legais em vigor, tendo como princípios e valores:
    - 1. Adesão voluntária e livre;
    - 2. Gestão democrática;
    - 3. Participação econômica dos membros;
    - 4. Autonomia e independência;
    - 5. Educação, formação e informação;
    - 6. Intercooperação;
    - 7. Interesse pela comunidade;
    - 8. Preservação dos direitos sociais, do valor social do trabalho e da livre iniciativa;
    - 9. Não precarização do trabalho:
    - 10 Respeito às decisões de Assembleia, observado o disposto em lei;
    - 11. Participação na gestão em todos os níveis de decisão de acordo com o previsto em lei e no Estatuto Social.
- § 1º A autonomia de que trata o "caput" deste artigo deve ser exercida de forma coletiva e coordenada, mediante a fixação, em Assembleia Geral, das regras de funcionamento e da forma de execução dos trabalhos.
- $\S 2^{\circ}$  A autogestão de que trata o "caput" deste artigo é o processo democrático no qual a Assembleia Geral define as diretrizes para o funcionamento e

Rua Polo Plástico, 01 - Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari - BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 4/25

as operações da Cooperativa, cuja forma de execução dos trabalhos é decidida pelos Cooperados.

#### CAPÍTULO II DO OBJETO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- Art. 2º A ELINQ tem como objetivo a prestação de serviço nas áreas de montagem e de manutenção industrial:
- § 1º Para a consecução de seus objetos a Cooperativa, realizará as seguintes atividades:
- 1. Instalação e manutenção elétrica;
- 2. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3. Atividades técnicas relacionadas à engenharia elétrica, mecânica e automação;
- 4. Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 5. Manutenção e reparação de máquinas;
- 6. Obras de montagem industrial:
- 7. Montagem de estruturas metálicas;
- 8. Serviços técnicos de engenharia elétrica, mecânica e automação.
- Art.3º As atividades identificadas com o objeto social da ELINQ, conforme prescritas no "caput" do art. 2º deste Estatuto, quando prestadas fora do estabelecimento da cooperativa, deverão ser submetidas a uma coordenação com mandato nunca superior a (01) um ano ou ao prazo estipulado para a realização dessas atividades, eleita em reunião específica pelos Cooperados que se disponham a realizá-las, em que serão expostos os requisitos para sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada Cooperado partícipe.
- **Art. 4º** As atividades enumeradas nas alíneas do art. 2º, deste Estatuto, como também a coordenação mencionada no artigo acima, terão suas funções definidas em Procedimentos Técnicos Administrativos que constituem o Regimento Interno da **ELINQ.**
- § 1º A ELINQ deve observar as normas de saúde e de segurança do trabalho previstas na legislação em vigor, e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

#### CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Apply Jang

**ESTATUTO** SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017 Página 5/25

- Art. 5º O número de cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a sete.
- Art. 6º Para se adequar aos melhores conhecimentos do exercício de suas atividades, incluindo em sua prática de gestão o compromisso de conduzi-los da melhor forma possível, a ELINQ busca, para os seus cooperados, trabalho e renda em padrões que satisfaçam suas necessidades básicas, oferecendo-os, ainda, ambiente de trabalho seguro e saudável, adotando medidas preventivas quanto a acidentes.

#### Seção I Da admissão

- Art.7º- A admissão de cooperados pela ELINQ estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços congruentes com o objeto estatuído.
- § 1º Poderão fazer parte do quadro de cooperados da ELINQ, profissionais autônomos, com experiência comprovada nas áreas que fazem parte do objeto social da cooperativa conforme Capítulo II deste estatuto, necessários à prestação de serviços especializados a terceiro.
- Art. 8º Para se candidatar a cooperado, o interessado deve apresentar pedido, através de proposta de admissão, ao Conselho de Administração, tendo como anexo o seu currículo, comprovantes de experiência e habilitação/capacitação necessária para exercício do cargo pretendido, com a indicação de um cooperado em dia com as suas obrigações estatutárias.
- Art. 9º Após ser aprovado na avaliação supramencionada, o candidato passa a pertencer ao quadro de cooperados, adquirindo os direitos e assumindo os deveres previstos em leis em vigor; neste Estatuto Social; no Código de Conduta Ética; nos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado; nas normas de Segurança e de Saúde; nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, além do respeito às regras de conservação do Meio Ambiente e a demonstração permanente de responsabilidade social.
- Art. 10º O ato de aprovação do cooperado será registrado no Livro deMatricula, assinada pelo mesmo, onde constam todos os seus dados pessoais, afora uma observação relativa ao prescrito no parágrafo único do art. 442 da CLT -Consolidação das Leis do Trabalho, deque "não existe vínculo empregatício entre ela e seus Cooperados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela", normaesta, também contemplada pelo art. 90 da Lei 5.764/71, o qual estabelece que: "Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vinculo empregaticio entre ela e seus Cooperados".

Rua Polo Plástico, 01 - Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari - BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017 Protocolo 175155550 de 23/02/2017

**ESTATUTO** SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017 Página 6/25

Parágrafo único - O ato acima será registrado, também, em Ata de Reunião do Conselho de Administração.

#### Seção II **Dos Direitos**

Art. 11º - São direitos dos cooperados, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias:

- a. retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas;
- b. duração do trabalho normal não superior a (08) oito horas diárias e (44) quarenta e quatro horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários;
- c. repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- d. repouso anual remunerado;
- e. retirada para o trabalho noturno superior à do diurno;
- f. adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas;
- g. seguro de acidente de trabalho;
- h. participar das atividades que constituem objetos e objetivos sociais da **ELINQ:**
- i. votar nas deliberações das assembleias, quando adimplente com a cooperativa;
- j. candidatar-se a cargos de conselheiros, quando adimplente com a cooperativa:
- k. solicitar esclarecimentos sobre as atividades da ELINQ, através do Conselho Fiscal, podendo aindadentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, consultar o balanço geral e os livros contábeis;
- I. às sobras líquidas dos exercícios;
- m. restituição das quotas-partes;
- n. solicitar, formalmente, aos Conselhos de Administração e Fiscal apuração sobre suas atividades e de atitudes consideradas irregulares por parte de cooperados:
- o. participar da elaboração dos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado:
- p. solicitar revisão dos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado;
- q. assistência médica e odontológica, conforme normas estabelecidas pela **ELINQ:**
- r. seguro de vida, conforme normas estabelecidas pela ELINQ;
- s. acesso a este Estatuto, bem como a qualquer documento do Sistema de Gestão Integrado.

§ 1º A ELINQ buscará meios, inclusive mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para

Rua Polo Plástico, 01 - Polo Plástico-- CEP 42810-440, Camaçari - BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 7/25

assegurar os direitos previstos nas alíneas a), c), d), e), f) e g), do "caput" deste artigo, e outros que a Assembleia Geral venha a instituir.

- § 2º O direito previsto na alínea d) será concedido anualmente aos cooperados, através da ELINQconforme regimento interno.
- § 3ºOs direitos previstos nas alíneasd) e m), relativo ao desligado, poderá ser utilizado para o pagamento de dívidas com a **ELINQ**, a critério do Conselho de Administração.
- § 4ºOs direitos previstos nas alíneas q) e r) os quais são estendidos aos seus dependentes, serão cancelados quando este não estiver em atividade. Todavia, poderão se beneficiar dos mesmos desde que o cooperado solicite por escrito e continue depositando, mensalmente, na conta da ELINQ, os valores correspondentes. O não cumprimento do depósito acima exposto, por um período de 10 dias após o vencimento da fatura, implica na perda definitiva, dos aludidos direitos.

#### Seção III Dos Deveres

#### Art. 12º - São deveres dos cooperados:

- a. subscrever e integralizar as quotas-partes;
- **b.** executar os serviços que lhes foram confiados pela **ELINQ**, conforme normas estabelecidas neste Estatuto e em Procedimentos.
- **c.** contribuir com as taxas de serviços e os encargos operacionais que forem estabelecidos;
- d. prestar ao Conselho de Administração e/ou Fiscal os esclarecimentos solicitados sobre os serviços executados através da ELINQ;
- e. cumprir as disposições de lei, deste Estatuto, dos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado e de deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, além de observar, fielmente, o comportamento ético;
- f. zelar pelo patrimônio da ELINQ;
- g. cobrir as perdas dos exercícios;
- h. participar dos treinamentos promovidos pela ELINQ;
- i. participar das assembleias gerais.
- § 1º É limitada a responsabilidade na Cooperativa em que o associado responde somente pelo valor das quotas partes e pelo prejuízo verificado nas operações sociais, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações. (§ 1º do Artigo 1095 do Código Civil Brasileiro, complementando os Artigos 11 e 89 da lei 5.764/1971).
- § 2º A responsabilidade do cooperado como tal, pelos compromissos com a **ELINQ** em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos,

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 8/25

ate que sejam aprovadas as contas do exercício, em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

- § 3º As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após uma ano do dia da abertura da sucessão.
- § 4º Os herdeiros do associado falecido têm direito as quotas-partes do Capital Social integralizada e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na ELINQ, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

#### Seção IV Do desligamento

Art. 13º - O desligamento do cooperado ocorrerá por:

- a. demissão;
- b. eliminação:
- c. exclusão.

Art. 14º- A demissão se dará, unicamente, a pedido do cooperado.

**Parágrafo único** – O cooperado demitido só poderáretornar a sua atividade, após (02) dois anos, passando pelo processo de admissão do estatuto.

Art. 15°-Será eliminado da ELINQ o Cooperado que:

- a) exercer quaisquer atividades empresariais com objetos idênticos ou análogos aos que compõem os objetos sociais da ELINQ ou ter registrado empresas em seu nome, ou de seu/sua cônjuge, companheira(o) com relação estável ou filhos;
- b) denegrir, verbal ou por escrito, a imagem da Cooperativa;
- c) descumprir normas previstas neste Estatuto;
- d) deixar de participar de serviços, através da **ELINQ**, por mais de (03) três anos consecutivos, quando por ela convocado, sem motivo justificável;
- e) não integralizar as 10 (dez) quotas-partes, conforme art. 17, deste Estatuto:
- f) encontrar-se inadimplente com a **ELINQ**, em razão de dívida contraída por mais de um ano;
- § 1º A eliminação será determinada pelo Conselho de Administração, com votação mínima de (50%) cinquenta por cento mais (01) um, a favor desta medida, devendo a sua causa ser lavrada na Livro de Matrícula do cooperado e assinado pelo Presidente deste Órgão.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ESTATUTO** SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017

Página 9/25



- § 2ºO Conselho de Administração tem o prazo de (30) trinta dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.
- § 3ºO cooperado eliminado poderá, no prazo de (10) dez dias, contados da data de recebimento oficial da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo da eliminação, permanecendo o cooperado em suas atividades, até a apreciação na próxima Assembleia. No entanto, o eliminado não interpondo o recurso no prazo estipulado, a decisão transitará em julgado.
- § 4ºA condição de cooperado para o eliminado que tenha apresentado recurso, oficialmente, conforme o parágrafo acima, somente terminará após a confirmação desta situação pela Assembleia Geral.

## Art. 16° - A exclusão ocorre em razão de:

- a. dissolução da ELINQ:
- b. morte do Cooperado;
- c. reincidir em condutas passíveis de eliminação, já apreciada em
- d. incapacidade do exercício da função para a qual foi admitido na Cooperativa.

## CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS-PARTES

## Art. 17º – O Capital Social da ELINQ é de, no mínimo R\$ 16.012,50.

- § 1º Cada cooperado integralizará em (10) dez vezes, com o valor unitário de R\$ 228,75, não superior ao maior salário mínimo vigente no País, podendo também ser pagas de uma única vez, sendo estas intransferíveis.
- § 2º Ao ser admitido na cooperativa, cada cooperado deverá integralizar no mínimo R\$ 2.287,50. Nenhum associado poderá subscrever mais de um terço do total das quotas-parte.
- § 3º É vedado à ELINQ distribuir qualquer espécie de benefício às quotaspartes ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer Cooperados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de (12%) doze por cento ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.
- § 4º A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada Cooperado.

Rua Polo Plástico, 01 - Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari - BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 10/25

§ 5º A restituição das quotas-partes integralizadas pelo cooperado será da mesma forma que estas foram feitas, porém, após o resultado do balanço do final do exercício do ano em que ocorreu esse direito.

## CAPÍTULO V DO BALANÇO, DOS FUNDOS, DAS SOBRAS E DAS PERDAS

Art. 18º – O balanço geral será levantado, anualmente, correspondente a todo o movimento do exercício financeiro, o qual se encerra em (31) trinta e um de dezembro.

## Art. 19º - A ELINQ possui os seguintes fundos:

- I Fundo de Reserva (FR) destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- II Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates), destinado a prestação de assistência aos associados,capacitação e reciclagem dos cooperados, seus familiares, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício, mais o valor correspondente a retenção de imposto de renda na fonte sobre as Notas Fiscais efetivamente recebidas.

Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

- III –Fundo de Desenvolvimento (FD) cuja receita será de até (5%) do faturamento bruto dos serviços prestados pelos cooperados, sendo este percentual aplicado na compra e manutenção de equipamentos.
- IV –Fundo de Repouso Remunerado (FRR) para atender as despesas previstas nas alíneas c) e d), art. 11, deste Estatuto, sendo constituído, no mínimo, de (1/12) um doze avos, descontado, mensalmente, do "rateio" do cooperado.
- V Fundo de Garantia de Direitos (FGD) mediante provisionamento de recursos, com base em critérios que devem ser aprovados em Assembleia Geral, para assegurar os direitos previstos no Artigo 11 alíneas a, f e g deste estatuto.
- § 1ºEm caso de não haver sobras líquidas durante o exercício, as despesas enumeradas nas alíneas I e II, deste artigo, serão cobertas com os recursos do Fundo de Desenvolvimento.
- **§ 2º**Além dos fundos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017 Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 193358768173770 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09

Aprovação 28/01/2017

Página 11/25

- § 3ºA aplicação dos recursos que constituem os Fundos mencionados neste artigo caberá ao Conselho de Administração da Cooperativa.
- § 4º O valor destinado ao FATES, correspondente a retenção de imposto de renda na fonte sobre as Notas Fiscais efetivamente recebidas, não poderá comprometer a destinação dos 10% das sobras liquidas apuradas ao Fundo de Reserva nem tornar o resultado negativo.
- Art. 20° As sobras líquidas apuradas, após as deduções mencionadas nas alíneas do art.19, serão distribuídas aos cooperados, na proporção dos serviços realizados, através da **ELINQ**, durante o ano, independentemente da função que tenham assumido, ou terão outros destinos, por decisão da Assembleia Geral Ordinária.
- § 1ºA restituição das sobras líquidas, em caso de desligamento, será sempre feita após aprovação do balanço do ano em que o cooperado deixar de fazer parte da **ELINQ**.
- § 2ºAlém da taxa de (10) dez por cento das sobras, revertem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos cinco anos; os auxílios; as doações sem destinação especial e as rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com os cooperados.
- **Art. 21º** Ocorrendo perdas durante o exercício, serão estas cobertas pelo Fundo de Reserva.

#### CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS

- **Art. 22º** A **ELINQ** possui os órgãos abaixo, cujos poderes e atribuições estão devidamente definidos neste Estatuto:
  - I Assembleia Geral;
  - II Conselho de Administração;
  - III Conselho Fiscal.

#### Sessão I Das Assembleias Gerais

Art. 23º-A Assembleia Geral dos associados da ELINQ é o órgão supremo, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico – CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 12/25

desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

- **Art. 24º** A notificação dos Cooperados para participar das Assembleias Gerais será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.
- § 1º Na impossibilidade da comunicação acima, dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no "caput" deste artigo.
- § 2º Na impraticabilidade de realização de intimações pessoal e postal, os Cooperados serão notificados mediante edital publicado em jornal de grande circulação na região, cuja cópia será afixada na sede da Cooperativa ou onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no "caput" deste artigo.
- § 3º Não havendo número suficiente de cooperados para que a Assembleia Geral se realize no horário para o qual foi marcada, será esta convocada (01) uma hora depois e, em terceira convocação, após mais (01) uma hora.
- Art. 25º-Quando a convocação ocorrer através de edital, deverá constar do mesmo:
- a) a denominação da **ELINQ**, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral, Ordinária, Extraordinária ou Especial";
  - b) o dia e a hora da reunião, assim como o local de sua realização;
  - c) a ordem dos trabalhos a serem discutidos, com as devidas especificações;
- d) o responsável pela convocação e, no caso de ser esta feita por cooperados, dos (05) cinco primeiros signatários do documento que a solicitou.
- Art. 26º –A convocação para a realização de Assembleias Gerais poderá ser feita:
  - a. pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer um dos seus membros;
  - b. pelo Conselho Fiscal:
  - c. ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.
  - Art. 27°- As Assembleias Gerais serão presididas:
    - a. pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração;
    - b. por cooperado escolhido na ocasião.
  - Art. 28° O quórummínimo de instalação das Assembleias Gerais será de:
  - a. (2/3) dois terços do número de Cooperados, em primeira convocação;

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Sub Sub

**ESTATUTO** SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017 Página 13/25

- b. metade mais (01) um do número de Cooperados, em segunda convocação;
- c. 50 (cinquenta) cooperados ou, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de cooperados, em dia com suas obrigações estatutárias, em terceira e última convocação, prevalecendo o menor número.
- § 1ºTerão direito a voto àqueles que não estejam inadimplentes com a cooperativa e preencher os requisitos prescritos do art.12, deste Estatuto;
- § 2º O número de cooperados presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas contidas no "Livro de Presença".
- § 3º Não havendo quórum para a instalação das Assembleias Gerais será feita convocação em apenas um edital, com intervalo de 1 hora entre cada convocação.
- § 4º Persistindo a falta de quórum, a ELINQ será dissolvida nos termos da alínea g), art. 53º, deste Estatuto.
- Art. 29º Na Assembleia Geral em que for discutido o balanço do exercício anterior, o Presidente da Assembleia, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário para indicar um cooperado, a fim de dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo único - Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente deixará a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

- Art. 30º As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação.
- § 1º O que ocorrer nas Assembleias Gerais deverá constar de uma Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo Diretor Presidente e Demais Diretores.
- § 2º- Anexo àsAtas constará a assinatura de todos os cooperados participantes da Assembleia, as quais se encontram firmadas no "Livro de Presença".
- § 3º As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos Cooperados presentes.
- § 4º Não será permitida, em Assembleia Geral, a representação por meio de mandatários.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017

Página 14/25

Art. 31º – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no mês de março, para deliberar sobre a prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório da gestão e o balanço, além dos assuntos abaixo, os quais deverão constar da ordem do dia:

- a. demonstrativo e destinação das sobras apuradas ou das perdas, se houver;
- b. eleger e/ou reeleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo;
- c. apreciare aprovar ou não, os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano em curso;
- d. deliberar ou não sobre a adoção de diferentes faixas de retirada dos cooperados, e fixar a diferença entre as de maior e as de menor valor;

Parágrafo único – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, também, a cada três anos, no mês de março, para, além de cumprir o disposto nas alíneas deste artigo, eleger e/ou reeleger os membros do Conselho de Administração.

- **Art.** 32º A aprovação do balanço das contas e do relatório do Conselho de Administração desonera os seus membros de responsabilidade com a Cooperativa, salvo erro, dolo ou fraude.
- **Art. 33º** A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que constem do edital de convocação.
- **Art. 34º** É de competência exclusiva de a Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
  - a) reforma do Estatuto Social da ELINQ:
  - b) fusão, incorporação ou desmembramento;
  - c) mudança de objetivo da ELINQ;
  - d) dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidantes;
  - e) contas dos liquidantes;
  - f) eleger membro para compor o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo;
- Art. 35° Além da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ELINQ deverá realizar anualmente, no mínimo, mais uma Assembleia Geral Especial a ser realizada no segundo semestre de cada ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre os seguintes assuntos:
  - a. sobre gestão da cooperativa,
  - b. disciplina,
  - c. direitos e deveres dos sócios,
  - d. planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico – CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br





ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 15/25

## Sessão II Do Conselho de Administração

- Art 36º A ELINQ será administrada por uma Diretoria composta de 05 (cinco) membros, todos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos normativamente para os cargos de Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Sistema de Gestão Integrado e Diretor de Negócios, para mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de,no mínimo,1/3 (um terço) de seusmembros.
- **§1º** Não poderão ser eleitos para membros da Diretoria associadosimpedidos em razão de crimes disposto em Lei, que não tenham direito devoto, estejam com problemas com a Receita Federal, bancos e órgãos decontrole de crédito.
- **§ 2º** Não podem compor a Diretoria, cônjuges, afins e parentes entre se até o 2º grau em linha reta ou colateral.
  - § 3º O Presidente da Diretoria será o Presidente da Cooperativa.
- **§ 4º -** A posse dos eleitos será feita de imediato, na própria Assembleia Geral de eleição sendo lavrado o termo de posse em livro próprio e assinado por todos os eleitos presentes.
- Art 37° Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) diaso Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro ou pelo DiretorAdministrativo.
- § 1º Dentro do mesmo prazo de impedimento, os Diretores se substituementre si, por decisão da Diretoria.
- **§ 2º -** Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias ou se ficaremvagos, no mínimo, 02 (dois) cargos da Diretoria, deverá ser convocadaAssembleia Geral para o devido preenchimento e cumprimento do restante domandato.

#### Art 38° - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a. reúne-se ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente, da maioria dos membros da Diretoria ou por solicitação do Conselho Fiscal;
- b. delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservando-se ao Diretor Presidente o voto de desempate;
- c. as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes, sendo transformadas em resoluções para constituir o regimento interno, quando for o caso.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com
Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 16/25

**d.** por este Estatuto, procedimentos do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e normas aplicáveis ao cooperativismo.

**Parágrafo Único** - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

## Art 39° - Compete a Diretoria, entre outras atribuições:

- a. planejar e acompanhar a programação de serviços estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b. manter permanente contato com pessoas, empresas e cooperativas para efeito de contratos de serviços;
- c. controlar a forma de distribuição, vinculação, desvinculação e remuneração de cada associado, em relação aos contratos firmados pela ELINQ com empresas e entidades;
- **d.** estabelecer em resoluções as normas de funcionamento da ELINQ que comporão o regimento interno;
- e. verificar constantemente o estado econômico-financeiro da ELINQ, através de relatórios e balancetes, a fim de melhor conduzir seus negócios;
- f. deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associado ou medidas disciplinares;
- g. fixar normas para admissão, disciplina e demissão de empregados;
- h. deliberar sobre a convocação de Assembleia Geral;
- indicar bancos nos quais devem ser feita a movimentação financeira e estabelecer regras para essa movimentação inclusive fixando limite a ser mantido em caixa;
- j. adquirir, alienar ou onerar bens moveis eimóveis, até 200 (duzentos) salários mínimos acima do valor aprovado no plano orçamentário anual em Assembleia Geral;
- k. Aprovar em conjunto com o Conselho fiscal aquisição de patrimônio e material para mobilização de contratos de prestação de serviços firmados pela ELINQ, não necessitando cumprir o determinado no item "j" deste artigo;
- I. autorizar o diretor presidente a constituir mandatários;
- **m.** apresentar a Assembleia Geral, as políticas, planos de ação, programas e orçamentos;
- n. zelar pelo cumprimento das leis cooperativistas e outras aplicáveis e pela participação dos associados visando o pleno funcionamento da ELINQ.

Parágrafo Único - A Diretoria convocará ou contratará sempre que necessário assessoramento de profissional especializado, conforme o caso, para auxiliá-la no gerenciamento e decisões que lhe são pertinentes.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 17/25

**Artigo 40° -** Ao Diretor Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da ELINQ, através de contatos assíduoscom os demais Diretores;
  - b) verificar frequentemente a situação financeira e o movimentobancário;
- c) assinar juntamente com o Diretor Financeiro ou com outro Diretor, contratos de serviços, contratos de abertura de credito, aditivos, menções, adicionais, cédulas de presença, cheques, recibos de ordem, duplicatas mercantis, notas promissórias, letras de câmbio e demais documentos constitutivos de obrigações gestionários da ELINQ;
  - d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral;
  - e) representar a ELINQ ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
  - f) constituir mandatário, por decisão da Diretoria;
  - g) apresentar a prestação de contas a Assembleia Geral;
- h) executar atividades de relações e intercomunicações comcooperativas, órgãos e autoridades cooperativistas, entidades públicas eprivadas, imprensa e pessoas em geral visando os interesses da ELINQ;
  - i) exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e AssembleiaGeral.

Art 41º – Ao Diretor Financeiro compete dentre outras, as seguintesatribuições:

- a) assinar juntamente com o Diretor Presidente, com outro DiretorOperacional, contratos de serviços, contratos de abertura de credito, aditivos,menções, adicionais, cédulas de presença, cheques, recibos de ordem, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e demaisdocumentos constitutivos de obrigações gestionários da ELINQ;
- **b)** responsabilizar-se pela contabilização e controle de contas a pagare receber da ELINQ;
- c) participar na elaboração dos orçamentos de preços e contratos deserviços com os demais Diretores;
- d) controlar a movimentação bancária, fluxo de caixa e emissão de relatórios financeiros;
  - e) elaborar o plano orçamentário anual e controlar sua execução;
  - f) exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e AssembleiaGeral.
- **Art 42º** Ao Diretor Administrativo compete dentre outras, asseguintes atribuições:
- a) secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e dasAssembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivosreferentes;
- b) preparar ou mandar preparar as correspondências e expedientes daELINQ e controlar os recebimentos e arquivamentos dos mesmos;
- c) preparar o relatório anual da gestão e organizar as demais peças daprestação de contas anual para apresentação à Assembleia Geral;
- d) supervisionar e controlar as atividades administrativas e de pessoalda ELINQ;

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 18/25

- e) elaborar e controlar os planos e programas de benefícios e bem-estar social dos associados e familiares;
- f) manter o acompanhamento e controle da produção entregue pelos associados;
  - g) exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- h)elaborar projetos e programas de aperfeiçoamento, treinamento e capacitação técnico-profissional e cooperativista dos associados;
- i) controlar as compras em comum, estoque dos insumos, materiais, peças e equipamentos para fornecimento aos associados.
- **Art 43°** Ao Diretor de Sistema de Gestão Integrado compete dentre outras, as seguintesatribuições:
  - a. manter programa de investimento para manutenção do sistemas;
  - b. aprovar elaboração, revisão e eliminação em conjunto com o Diretor Presidente dos procedimentos operacionais (procedimento técnico de gestão, procedimento técnico de segurança, procedimento técnico de elétrica, instrumentação, metrologia e montagem);
  - c. elaborar em conjunto com os demais diretores o planejamento estratégico, objetivos e metas, indicadores de desempenho;
  - d. programar e acompanhar processo de auditorias internas e externas dos sistemas;
  - e. verificar conformidade de processos de gestão;
  - f. fomentar o sistema de gestão integrado no que tange a implantação e manutenção da certificação;
  - g. elaborar e acompanhar de planos de ação;
  - h. planejar em conjunto com o diretor administrativo o desenvolvimento interno dos cooperados;
  - i. exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e Assembleia Geral.
- **Art 44º -** Ao Diretor de Negócio compete dentre outras, as seguintesatribuições:
  - a) responsabilizar-se pelas atividades de marketing e divulgação da ELINQ;
- b) manter contatos com o mercado visando a aquisição/manutenção de novos contratos e alocação dos cooperados associados no mercado;
- c) supervisionar e controlar a prospecção do mercado de acordo com o planejamento estratégico;
  - d) elaboração de propostas;
- e) manutenção da Elinq nos cadastros das empresas que contratam os serviços da Elinq;

f)exercer outras atribuições designadas pela Diretoria e Assembleia Geral.

- Art 45° As resoluções baixadas pela Diretoria comporão oRegimento Interno da ELINQ.
- **Art 46°** A Diretoria poderá criar comitês, comissões e núcleos paraassessorar e facilitar o funcionamento da ELINQ.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 19/25

Parágrafo Único – A estrutura e funcionamento desses órgãos serãodisciplinados por normas próprias aprovadas pela Diretoria.

**Art 47º** – Os integrantes do Conselho de Administração não são, pessoalmente, responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da **ELINQ**, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem dolosamente.

#### Sessão III Do Conselho Fiscal

- **Art. 48** O Conselho Fiscal da **ELINQ** será composto por (06) seis membros, 03 efetivos e 03 suplentes,cooperados eleitos em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de (01) um ano, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.
- § 1º -Não poderão ser eleitos para membros do Conselho Fiscal associadosimpedidos em razão de crimes disposto em Lei, que não tenham direito devoto, estejam com problemas com a Receita Federal, bancos e órgãos decontrole de crédito.
- § 2º Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, cônjuge e afins.
- § 3º O Conselho de Fiscal reger-se-á por este Estatuto, procedimentos do Sistema de Gestão Integrado (SGI) e normas aplicáveis ao cooperativismo;
- § 4º Reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente; ou da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho de Administração, cabendo ao conselho fiscal deliberar sobre as decisões tomadas pela maioria simples dos votos, reservado ao presidente o exercício do voto de desempate.
- § 5º As deliberações do Conselho Fiscal serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, aprovadas e assinadas pelos conselheiros efetivos, porém, na falta destes, com os seus substitutos legais.
- § 6º –Nos impedimentos inferiores a 90(noventa) dias, ou na ocorrência de até 03(três) cargos vagos, os demais membros escolherão entre si, no decorrer de uma reunião específica, as devidas substituições.
- § 7° Nos impedimentos superiores a 90(noventa) dias, ou se ficarem vagos (01) um ou mais cargos, deverá ser convocadaAssembleia Geral para o devido preenchimento e cumprimento do restante domandato.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico-- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 20/25

- § 8º Perderá, automaticamente, o cargo de conselheiro aquele que, sem justificativa, faltar a (03) três reuniões consecutivas ou (06) seis alternadas ou, ainda, que seja comprovada a sua incapacidade administrativa.
- $\S$  9° O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, escolherá entre os seus membros efetivos, o seu presidente e um secretário.

## Art. 49 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da ELINQ;
- **b)** conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, e se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- c) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da ELINQ;
- d) examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração;
- e) inteirar-se se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da **ELINQ**;
- f) investigar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- g) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados e os seus "rateios", "retiradas" ou "pró-labores";
- h) observar se o recebimento dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- i) apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, bem como quanto aos órgãos do cooperativismo;
  - j) investigar a existência de cooperados com quotas-partes em atraso;
- **k)** examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, emitindo, mensalmente, seu parecer;
- I) analisar o balanço e as decisões do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- m) decidir sobre eliminação e exclusão de cooperado, juntamente com o Conselho Administrativo;
- n) informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões dos seus trabalhos, emitindo, mensalmente, registros em atas de reuniões sobre estes, e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- o) observar se as deliberações do Conselho de Administração estão coerentes com o planejamento estratégico da ELINQ;
- **p)**Aprovar em conjunto com o Conselho de Administração aquisição de patrimônio e material para mobilização de contratos de prestação de serviços firmados pela ELINQ, não necessitando cumprir o determinado no item "j" do artigo 39°;
- q) verificar o cumprimento e adequação dos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 21/25

Parágrafo único - Para exames e verificações dos livros, contas e documentos poderá o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnicos especializados, auditorias e se valer de relatórios e informações de serviços de auditoria.

#### CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO E DA POSSE

- **Art.** 50º A eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal se dará em Assembleia Geral, convocada para este fim.
- § 1º- O cooperado interessado em exercer um dos cargos de membro dos Conselhos deverá encaminhar requerimento ao Conselho de Administração, conforme modelo existente na Administração da ELINQ, até 10 (dez) dias antes da eleição.
- § 2º O Conselho de Administração nomeará, 30(trinta) dias antes das eleições, uma Comissão composta por 03(três) cooperados, a qual tem como objetivo verificar se os candidatos a Conselheiros preenchem as condições exigidas para os cargos a que pretendem se eleger.
- § 3º-A Comissão acima mencionada após cumprir o objetivo para o qual foi criada, será, automaticamente, extinta.
- § 4º- Não podem fazer parte da Comissão em pauta, candidatos a Conselheiros.
- § 5°- Constatado, pela Comissão, que o candidato não preenche os requisitos previstos nos artigo 36° e 48° com os §§ 1 e 2 respectivamente e ainda com os requisitos do artigo 12° deste mesmo dispositivo estatutários, terá o seu requerimento indeferido, até prova em contrário.
- **§** 6º Caso não seja observado, antes da eleição, que o candidato transgrediu os dispositivos acima mencionados, e, em sendo eleito, perderá, automaticamente, o cargo.
- § 7º Os 05(cinco) candidatos mais votados a membros do Conselho de Administração escolherão entre si, ainda durante a Assembleia, às diretorias as quais serão responsáveis.
- § 8º Os 06(seis) candidatos mais votados a membros do Conselho Fiscal serão eleitos, sendo os 03(três) primeiros efetivos e os demais suplentes.
- § 9º Havendo empate entre os candidatos a membros dos Conselhos de Administração e Fiscal será eleito aquele com maior tempo de cooperado. Persistindo, ainda, essa igualdade, a preferência será dada ao mais idoso.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

**ESTATUTO** SOCIAL

Revisão 09

Aprovação 28/01/2017 Página 22/25

Art. 51º - A posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ocorrerá imediatamente, após a eleição, pela assembleia. Todavia, os eleitos terão até (30) trinta dias para iniciarem as suas atividades.

Parágrafo único - Habitualmente, a votação será secreta. No entanto, a Assembleia Geral poderá optar pelo voto nominativo e aberto, atendendo-se às normas deste Estatuto.

#### CAPÍTULO VIII **DOS LIVROS**

Art. 52° – A ELINQ possui os seguintes livros:

- a) de matrícula;
- b) de atas das Assembleias Gerais:
- c) de presença às Assembleias Gerais;
- d) de atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- e) fiscais e contábeis.
- § 1° No Livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica da admissão, devendo constar: nome, idade, estado civil, nacionalidade, filiação, CPF, RG, profissão, residência, e, quando for o caso, a data de demissão, eliminação ou exclusão.
- § 2º É facultada a adoção de livros de folhas soltas e fichas com numeração sequencial.
- § 3º Todos os livros e demais documentos utilizados pela ELINQ não poderão sair de sua sede, exceto os da contabilidade, quando solicitados pelo conselho fiscal ou exigidos por órgãos competentes.

#### CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO

Art. 53º - A ELINQ será dissolvida, de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, com a aprovação de pelo menos (2/3) dois terços dos cooperados presentes os quais deverão preencher os requisitos prescritos no art. 12º, deste Estatuto.
  - b) quando os cooperados não se dispuserem a assegurar a sua continuidade;
  - c) pela não consecução dos seus objetivos;

Rua Polo Plástico, 01 - Polo Plástico- CEP 42810-440, Camaçari - BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@eling.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017 Página 23/25

- d) em razão da paralisação de suas atividades por mais de (120) cento e vinte dias;
  - e) em consequência da alteração de sua forma jurídica;
- f) pela redução do número mínimo de cooperados, conforme legislação em vigor;
  - g) por falta de quórum para a realização da Assembleia;
  - h) por decisão judicial.

Parágrafo único – Quando a dissolução da ELINQ ocorrer nos termos da alínea a), deste artigo, os seus bens patrimoniais poderão ser vendidos ou leiloados, nos termos do § 1º, art. 61, da Lei nº 10.406, de 10/1/2002, e o valor líquido apurado será rateado entre os cooperados, em dia com suas obrigações estatutárias, proporcionalmente ao tempo de atividade.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54º – À ELINQ preencherá, anualmente, a Relação Anual de Informações das Cooperativas de Trabalho - RAICT, contendo informações relativas ao ano-base anterior.

Parágrafo único – O cumprimento do prescrito no "caput" deste artigo está condicionado à regulamentação do modelo do formulário a ser preenchido, os critérios para a entrega das informações e as responsabilidades institucionais sobre a coleta, processamento, acesso e divulgação das informações.

- **Art. 55º** Os bens imóveis da **ELINQ** são inalienáveis, exceto quando ocorrer decisão judicial ou por decisão de (2/3) dois terços dos cooperados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.
- Art. 56º A ELINQ deliberará, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária, sobre a adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos cooperados.

Parágrafo único – No caso de fixação de faixas de retirada, a diferença entre as de maior e as de menor valor deverá ser fixada na Assembleia.

- Art. 57º O exercício do cargo de Diretor Presidente do Conselho Deliberativo da ELINQ poderá ser remunerado, desde que este seja desempenhado com exclusividade, sendo o seu valor fixado pela Assembleia Geral.
- Art. 58º— Fica inelegível para qualquer cargo da ELINQ, pelo período de até (05) cinco anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o cooperado condenado por fraudar, deliberadamente, a legislação trabalhista, previdenciária, além das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, sem prejuízo da ação judicial visando à dissolução da Cooperativa.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico – CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail : conselhoadm@elinq.com.br



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

ESTATUTO SOCIAL

Revisão 09 Aprovação 28/01/2017

Página 24/25



- **Art.** 59° A **ELINQ** reprime, veementemente, a utilização de punição corporal, coerção psicológica e física ou agressão verbal emanadas dos seus poderes ou que venham ocorrer entre os cooperados.
- Art. 60° A ELINQ não se envolve e nem apoia a utilização de trabalho infantil ou forçado.
- **Art. 61º** A prática de qualquer forma de discriminação, conforme previsto na Constituição Federal em vigor, terá total repúdio da **ELINQ** e, em caso de exercitada por cooperado, será este eliminado, independentemente da pena definida em legislação própria.
- **Art. 62º** O Regimento Interno da **ELINQ** é composto de todos os procedimentos contidos no Sistema de Gestão Integrado, com base nas Normas ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, SA 8000 e ISO 17025, além das deliberações tomadas pelos órgãos da **ELINQ**.
- Art. 63º Para tratar de alterações deste Estatuto e definições sobre interferência na gestão da ELINQ, será feita uma reunião composta dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, cuja decisão final caberá à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim.
- Art. 64º As decisões tomadas pelos Conselhos Administrativo e Fiscal da ELINQ, desde que não colidam com a legislação em vigor e com o seu Estatuto Social, Procedimentos Técnicos Administrativos, vinculam todos os cooperados ao seu cumprimento.
- **Art. 65º**—A **ELINQ** tem como Símbolos: a Bandeira, o Emblema e o Hino, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.
- Art. 66° Este Estatuto poderá ser alterado, no seu todo ou em parte, em qualquer época, com a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, porém com a anuência de pelo menos (2/3) dois terços dos cooperados presentes à reunião, em dia com as suas obrigações estatutárias.
- **Art. 67º** Os casos omissos neste Estatuto, como também as dúvidas surgidas quanto à aplicação de seus dispositivos, serão dirimidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a lei em vigor.
- **Art. 68º** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camaçari, Bahia, em 28 de janeiro de 2017.

Rua Polo Plástico, 01 – Polo Plástico– CEP 42810-440, Camaçari – BA - Fone/Fax (071) 3082-1400 CNPJ(MF) 41.991.365/0001-02 e-mail: conselhoadm@elinq.com.br



- And Surks



ESTATUTO SOCIAL Revisão

Aprovação 28/01/2017 Página 25/25

Cunic none de Sonte Eunice Gornes dos Santos Diretora Presidente

> Adriana Martins dos Santos Secretária da Assembleia Geral Extraordinária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 97659806 Protocolo: 17/515555-0, DE-23/02/2017

Empresa: 29 4 0001737 1 ELINO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL Hélio Fortela RAMOS SECRETARIO-GERAL

UCER

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017



#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 001/2017

A diretora Presidente em exercício do Conselho de Administração da ELINO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. NIRE 29 400017371. CNPJ 41.991.365/0001-02. no uso de suas atribuições estatutárias. convoca todos seus cooperados, sendo que, nesta data, são em numero de 205 (duzentos e cinco) sócios em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, situada na Rua Polo Plástico, nº 01 — Polo Plástico — Camacari - Ba. CEP 42810-440. no dia 28/01/2017. às 08:00h (oito horas) em primeira convocação, com a presenca de 2/3 dos cooperados; às 09:00h (nove horas) em segunda chamada, com a presenca de metade mais um dos cooperados; ou às 10:00 h (dez horas) em terceira chamada, com um mínimo de 50 (cinquenta) cooperados; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma do Estatuto Social 2) Deliberar sobre manutenção de benefícios de cooperados. Camaçari, 17/01/2017 — Eunice Gomes Santos — Presidente

	NOME	ASSINATURA
**	Milson Mendes da Bileron  Imerso Cicino de Wima  Joré Gales Mises la Socia  Mirema Mirelin de Luma  Induana Martino dels Santas  Prodinin Sentos Cenqueire	Dave Charles C
	Tanonto D. Borings  GENIVATA SEND DA SIMA  ANTONO PARE DISS OF BUTO  DIMONTO PARE DISS OF BUTOS  REINAND SANTOS SILVA  VIANDO ENTOS SILVA  ROBSON SANTOS SILVA	Roman Rojudber
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 97659806  UCEB Protocolo: 17/515555-0, DE 23/02/2017  EMPRESA: 29 4 0001737 1 ELINO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRABALHO DE HÉLIO PORTELA RAMOS MORITAGEM E MAINTENCAO TIDUSTRIAL SECRETARIO-GERAL	

Página 1 de 2



#### EDITALDECONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 061/2017:

A diretora Presidente em exercício do Conselho de Administração da ELINO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL. NIRE 29 400017371. CNPJ 41.991.365/0001-02. no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos seus cooperados, sendo que, nesta data, são em numero de 205 (duzentos e cinco) sócios em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, situada na Rua Polo Plástico, nº 01 - Polo Plástico - Camacari - Ba, CEP 42810-440, no dia 28/01/2017, às 08:00h (oito horas) em primeira convocação, com a presenca de 2/3 dos cooperados: às 09:00h (nove horas) em segunda chamada, com a presenca de metade mais um dos cooperados: ou às 10:00 h (dez horas) em terceira chamada, com um mínimo de 50 (cinquenta) cooperados: para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma do Estatuto Social 2) Deliberar sobre manutenção de benefícios de cooperados. Camaçari, 17/01/2017 - Eunice Gomes Santos - Presidente

NOME	ASSINATURA		
Notion Sardine Juxuil			
Mariamo de aliverira			
Munic Olula Sina	The state of the s		
Moreos DE Assis GONES	Mones		
SUCIMAR SILVA PERGIRA ANTONIO IRAMINADO LIMA DOS ANSOS			
DALVAN CONCEIGAU DEUESUS			
ZENAINE G DES SANTOS	Deces.		
ALBAND SUGATIONS			
Apriodio (Brafale Bafarle Sus)	MA Aury		
Jacoba Jous Course	1 Charles		
LOAD LUIZ SENA OLIVETRA	Monday		
LEIL S. BARTIZIO	Jan 10		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2017 SOB Nº: 97659806  JUCEB Protocolo: 17/515555-0, DE 23/02/2017  Empresa: 29 4 0001737 1  ELLINO - COOPERATIVA DE TRABAHIO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97659806 em 08/05/2017

Protocolo 175155550 de 23/02/2017

Nome da empresa ELINQ - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL NIRE 29400017371 Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 193358768173770

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral